

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA D.A.G. RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço a Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA D.A.G. RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, com endereço na Rua Santa Luzia, 407, Bairro José Martins, Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.986.878/0001-95, neste ato representada por **DEICI APARECIDA GOMES RODRIGUES**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.516.984-70, doravante denominada **DISTRATADA**, tem justo e acordado o presente **DISTRATO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do contrato de execução pela **DISTRATADA**, de atividades médicas especializadas em consultas em endocrinologia para pacientes do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, compromete-se o **DISTRATANTE** a quitar todas as despesas oriundas desta contratação, até a presente data.

Maria de Fátima Souza Alencar
Suplente Geral
ISMEL

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 55.200-000 - Ouricuri-PE

Assinatura



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes distratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente distrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 30 de 06 de 2025

Maria de Fátima Souza Alencar

DISTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Deici Aparecida Gomes Rodrigues

DISTRATADA

EMPRESA D.A.G. RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
DEICI APARECIDA GOMES RODRIGUES

Testemunhas:

1. *Antônio Henrique de Almeida* CPF: *029.342.810-60*
2. *Marcelina Gomes de Oliveira* CPF: *061.430.304-30*

Assas